



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAGUNA CARAPÁ/MS**

ATA Nº 28/2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte três às 09:00hs (nove horas), reuniram-se extraordinariamente os Conselheiros do CMDCA e a Comissão do processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2024/2028 na modalidade WhatsApp. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Municipal nº 551/18 e norteado pelo Regimento Interno do CMDCA na pessoa de seu presidente senhora Márcia Izabel Mello Garlet, com a pauta sobre o item de número 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, onde no 3.2 VI CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria B, entende-se por todos que pode o candidato eleito entregar junto à comissão o documento concluído no ato da posse e o não cumprimento disso perderá o mandato. Sem nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata segue assinada por mim e por todos. Eu Edina Aparecida Vega Gimenez Espíndola, secretária executiva lavrei a ATA digitada. Adrieli da Silva Gregório, Maria Aparecida Silva Veras, Marlei Venilda Petry Sutil Idei, Márcia Izabel Mello Garlet, Volmar Meert, Rozilene Neves Pereira, Fabíula Nunes Masena, Patrícia Barreto Chaves, Teresinha Aparecida da Silva, Elizandra Cabral Triches.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LAGUNA CARAPÃ/MS

ATA Nº 28/2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte três às 09:00hs (nove horas), reuniram-se extraordinariamente os Conselheiros do CMDCA e a Comissão do processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2024/2028 na modalidade WhatsApp. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Municipal nº 551/18 e norteado pelo Regimento Interno do CMDCA na pessoa de seu presidente senhora Márcia Izabel Mello Garlet, com a pauta sobre o item de número 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, onde no 3.2 VI CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria B, entende-se por todos que pode o candidato eleito entregar junto à comissão o documento concluído no ato da posse e o não cumprimento disso perderá o mandato. Sem nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata segue assinada por mim e por todos. Eu Edina Aparecida Vega Gimenez Espíndola, secretária executiva lavrei a ATA digitada. Adrieli da Silva Gregório, Maria Aparecida Silva Veras, Marlei Venilda Petry Sutil Idei, Márcia Izabel Mello Garlet, Volmar Meert, Rozilene Neves Pereira, Fabíula Nunes Masena, Patrícia Barreto Chaves, Teresinha Aparecida da Silva, Elizandra Cabral Triches.

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado